



OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Prefeitura amplia pavimentação asfáltica por novas ruas e bairros

► Roberto Guimarães

Nesta semana, foi concluído mais um projeto de pavimentação asfáltica aprovado pela Secretaria de Obras do município. Desta vez, a melhoria chegou para a Rua Guaraciaba, no Bairro Dico Leite. Os trabalhos foram executados pela Asfaltek, empresa licitada e contratada pela Prefeitura. A massa é do tipo CBUQ (usinado à quente) e de alta espessura, o que garante a qualidade e durabilidade à obra.

A ampliação da qualidade da urbanização das vias públicas por meio da pavimentação asfáltica tem sido uma das prioridades que a Administração Municipal vem viabilizando nos últimos meses, com um intenso cronograma de obras. Nas últimas semanas, a equipe da Asfaltek também concluiu a pavimentação da Rua Eponina Peixoto Ribeiro, no Bairro Granjaria, bem como das ruas da Vila Tâmega, atendendo a uma antiga reivindicação dos moradores daquela região central.

Em outra frente de trabalho, conduzida pela Secretaria de Serviços Urbanos, foi asfaltada a Rua Maria das Graças no Bairro Ibraim. O trecho da via, até então em pedra fincada, recebeu massa asfáltica produzida na Usina do Almojarifado da Prefeitura. O serviço foi complementado com uso de máquina compactadora.

Manutenção de estradas na Zona Rural - A pasta de Serviços Urbanos segue realizando também a manutenção das estradas de acesso aos distritos e vias vicinais. Nesta semana, foram abertas três frentes de trabalho para o assentamento de 70 metros cúbicos de saibro nas estradas Cataguases-Sinimbu, Major Vieira-Juca Homem e Aracati-Grumarim. Só nestas frentes, somam-se mais de 40 quilômetros de estradas recebendo benfeitorias.

Neste mês de maio, o setor responsável pela manutenção das estradas rurais tem em sua agenda a realização de serviços nas estradas Cataguases-Cachoeirinha-Turiaçu, Sereno-Joaquim Vieira-Glória, Camargo-Goiabal, Idaic-São Pedro e Itapira Moura.



Acima, a Rua Guaraciaba, no Bairro Dico Leite. Na foto ao lado, Rua Maria das Graças, no Bairro Ibraim

Palestras celebram o Dia Mundial da Saúde e Segurança do Trabalho

► Roberto Guimarães

Na manhã da última segunda-feira, dia 29, servidores da Prefeitura das áreas da Saúde, Educação e que estão diretamente trabalhando com rotinas que possam envolver riscos de acidentes pessoais participaram, na Sala Mineira do Empreendedor, de um evento alusivo ao 28 de Abril, Dia Mundial da Saúde e Segurança no Trabalho. A data, estabelecida em 2003 pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), foi pela primeira vez celebrada pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Administração e do setor de Segurança do Trabalho.

O primeiro palestrante, o gestor de Segurança do Trabalho Marciel Bernardes, fez a abordagem do tema não se restringindo ao meio empresarial e com vínculo empregatício. “Frisamos que a importância da prevenção contra riscos de acidentes começa em casa, com os cuidados ativos que você tem com seus familiares para que, quando você for para o seu local de trabalho você tenha incorporado essa cultura de prevenção”, disse Marciel. O palestrante é também especialista em Normas Reguladoras e atua no assessoramento a diversas empresas da região e junto a seus colaboradores na área da segurança do trabalho.

Na sequência, foi a vez do coordenador da Defesa Civil de Cataguases, Alexandre Rodrigues, falar a respeito das situações mais arriscadas para a ocorrência de acidentes de trabalho, com foco na prevenção para amenizar essas



As palestras foram dirigidas a servidores que trabalham com rotinas que possam envolver riscos de acidentes

incidências. “Também é fundamental que estejamos sempre atualizados quanto às normas de segurança e possamos, além dos equipamentos de proteção, conscientizar quanto aos cuidados que devam ser adotados por quem estiver na linha de frente, na operacionalização da rotina do trabalho”, disse ele.

Conforme comentou a técnica em Segurança do Trabalho da Prefeitura, Miriam do Rosário Oliveira Silva, além

do ineditismo da Prefeitura em celebrar o 28 de Abril, esse evento foi mais um dos muitos que vem sendo organizado junto aos servidores para a conscientização dos cuidados com a segurança na rotina do trabalho. Desde o início do ano, foram realizados cursos de capacitação, como treinamentos para trabalhos em alturas, poda de árvores e uso de roçadeiras, sempre tendo em vista a garantia da integridade dos trabalhadores.

PROCESSO Nº: 5003909-85.2022.8.13.0153
 CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)
 AUTOR: BERNARDO LUCINDO SANTOS
 RÉU/RÉ: COOPERATIVA HABITACIONAL OPERARIA INTERSINDICAL DE CATAGUASES
 EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
 JUSTIÇA GRATUITA. A MMa. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, CITA a COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA INTERSINDICAL DE CATAGUASES, CNPJ 19.531.615/0001-72, para, querendo, contestar a AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 5003909-85.2022.8.13.0153, requerida por Bernardo Lucindo Santos, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelo requerente na petição inicial. O imóvel tem as seguintes características: “um lote urbano situado na Rua Pedro Dutra, Bairro Bela Vista, lote nº 15, quadra E, em Cataguases/MG, com as seguintes características: A poligonal inicia no ponto, de coordenadas N=10.018,85m e E=4.992,59m referidas; deste segue com azimute de 124º04’24” e distância de 20,0m, confrontado com terras de COOPERATIVA HABITACIONAL INTERSINDICAL DE CATAGUASES MG MAT. 15.578, até atingir o ponto PT-02, de coordenadas N 10.007,64m e E 5.009,15m; deste segue com azimute de 213º44’15” de distância de 16,29m, confrontando com terras de RUA PEDRO DUTRA, até atingir o ponto PT-03 de coordenadas N 9.994,10M e E 5.000,11m; deste segue com azimute de 299º39’16” e distância de 19,80m, confrontando com terras de BERNARDO LUCINDO SANTOS MAT.2731, até atingir o ponto PT-04, de coordenadas N 10.003,89m e E 4.982,90m; deste segue com azimute de 32º56’06” e distância de 17,81m, confrontando com terras de COOPERATIVA HABITACIONAL INTERSINDICAL DE CATAGUASES MG MAT.15.578, até atingir o ponto PT-01, de coordenadas N 10.018,85m e E 4.992,59m, onde teve início a descrição deste perímetro, inscrito na matrícula nº 15.978, no Cartório de Registro de Imóveis de Cataguases/MG”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensa Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no saguão do Fórum local, ciente que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 02 de maio de 2024, Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretária, o subscrevo.

LUCIANA DE OLIVEIRA TORRES
 Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PROCESSO Nº: 0884401-73.2009.8.13.0153
 CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)
 EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA
 EXECUTADO(A): S V COCATE LTDA - EPP e outros
 EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA LMVC INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.762/0001-88, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido para, defesa de seus direitos na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, registrado sob o nº 0884401-73.2009.8.13.0153 que lhe move Fazenda Pública Nacional, a respeito da penhora do valor de R\$1.627,72 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos) realizada através do sistema SISBAJUD, nos termos do art. 12, da Lei de Execução Fiscal, para que, no prazo de trinta dias, estipulado no art. 16, III, da LEF, ofereça os Embargos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensa Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, ciente que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretária, o subscrevo.

Luciana Oliveira Torres
 - Juíza de Direito -

DECRETO Nº 5.920/2023

CONSIDERANDO o falecimento da senhora Derli Andrade, mãe do Vice Prefeito Município de Cataguases MG, Marcos Andrade ocorrido no dia 28/04 do correte ano;

DECRETA

Art.1º - Declara Luto Oficial, por um dia, contados a partir desta data, no Município de Cataguases, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora “Derli Andrade” mãe do Vice Prefeito do Município de Cataguases, Marcos Andrade, ocorrido no dia 28/04/2024.

Art.2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 28 de abril de 2024.

José Henriques

Prefeito

DECRETO Nº 5.925/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Senhora ELIZABETE OLIVEIRA ABRITA, para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 06 de maio de 2024 a 20 de maio de 2024, em substituição à Secretária titular da pasta, Sra. EMÍLIA DE SOUSA MENTA, por motivos de férias.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 05 de maio de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DECRETO Nº 5.926/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Sra. LENIR RODRIGUES CHAGAS POSANI, para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no período de 06 de maio de 2024 a 25 de maio de 2024, em substituição à Secretária titular da pasta, Sra. ANA CAROLINA ALMEIDA DAMASCENO, por motivos de férias.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 05 de maio de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº122/2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 003/2024 EM FACE DA SERVIDORAR.L.M., PARA APURAR SUPOSTA FALTA DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PRO-CESSANTE.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório e despacho de indiciamento exarados na Sindicância Preliminar, concluindo pela instauração do presente processo para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício SMS/VIGES-0051/2023, encaminhado pela Secretaria de Saúde, dando conta de que o servidor não estaria exercendo suas funções previstas na legislação que rege a criação do cargo;

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em supostas irregularidades cometidas pelo servidor R.L.M,que supostamente declarou produção de serviços que não foram de fato realizados, deixando área descoberta de análise de focos de dengue, mesmo havendo casos positivos confirmados na referida área.

CONSIDERANDOse tratar de serviço público essencial e que a má prestação de serviços relativa às funções da servidora pode trazer sérios problemas à saúde pública municipal;

CONSIDERANDO o artigo 11, incisosI, da Lei Municipal nº 4.879/2022, que dispõe, dentre outros, que é dever do servidor exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo visa apurar a responsabilidade do servidor, e deve prezar pela observância dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, publicidade e demais prin-

cípio que norteiam o Direito Administrativo.

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 003/2024 em face do servidor R.L.M, a fim de que seja averiguado o ato a ele imputado, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados nos autos.

Art.2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

I.ROBERTO GUIMARÃES - PRESIDENTE

II.MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA - SECRETÁRIO

III.RENATA GOMES CARVALHO TÓFANI - MEMBRO

Art.3º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 2022, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.112 de 1990, Lei nº 9.784 de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações serão feitas por meio idôneo, inclusive eletrônico (aplicativo de mensagens, e-mail, de modo a assegurar ao interessado certeza quanto ao conteúdo do ato praticado;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados em dias úteis, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 01 de março de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 255/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 02 de maio de 2024, a senhora THALYTA MORAIS DE MELO, ocupante do cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR EXECUTIVO, com lotação na Secretaria de Obras do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 25 de abril de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 261/2024

Nomeia os membros da Comissão Técnica conforme Lei Federal nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 4941/2018.

José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, “c” e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda a Lei Federal nº 13.019 de 2014;

Resolve:

Art.1º – Nomear Comissão Técnica para a atuação na análise e julgamento do plano de trabalho, bem como avaliação e monitoramento dos Termos de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Cataguases e as Organizações da Sociedade Civil: Conselho Comunitário do Glória e Conselho Comunitário de Cataguarino. Que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

a)José Valverde, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente que presidirá a comissão;

b)Thamyres Reis de Assis, Coordenadora de Agricultura;

c) Tiago Viana Gonçalves dos Santos, Coordenador de Meio Ambiente.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 29 de abril de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 262/2024

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cataguases e dá outras providências.

José Henriques, prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, “c” e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, de 11 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Comissão Permanente de Licitação para atuar no Processo Licitatório 265/2022 que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

a)- Ricardo Luiz Alves de Almeida;

b)- Geisa Sandie de Moraes;

c)- Claudilei Matheis Garcia da Silva;

d)- Maria Madalena Siqueira Costa Rosa;

e)- Miriam do Rosário Oliveira Silva

f)- Murilo de Paula Abrita

Art.2º – Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares pelos licitantes no ProcessoLicitatório 265/2022 instaurado, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do Setor de Licitações, sua alteração e cancelamento.

Art.3º – A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, da Procuradoria Geral do Município, através de seu Procurador Geral ou profissional por este indicado.

Art.4º– O Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente ao seu quadro de servidores, para compor a referida Comissão.

Art.5º– Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, designados pelo Presidente.

Art.6º – O prazo de mandato da respectiva Comissão será até a vigência do Processo 265/2022.

Art.7º – Durante o mandato, o período em que os membros da Comissão estiverem à disposição dos trabalhos e das sessões licitatórias, será considerado como tempo de efetivo serviço.

Art.8º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 29 de abril de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 263/2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 006/2024 EM FACE DOS SERVIDORES M.M.V. e E.S.B. E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório e despacho de indiciamento exarados na Sindicância Preliminar, concluindo pela instauração do presente processo para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO as informações contidas nos Ofícios SME/TEC nº143/2024 e nº163/2024, encaminhado pela Secretaria de Educação, dando conta de um desentendimento entre os servidores M.M.V. e E.S.B, o qual ocorreu dentro das dependências escolares, bem como conteúdo de mídia anexado aos autos;

CONSIDERANDO o artigo 11, incisosIX e XI, da Lei Municipal nº 4.879/2022, que dispõe, dentre outros, que é dever do servidor manter conduta compatível com a moralidade administrativa e tratar com urbanidade as pessoas;

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelos servidores constitui, em tese, falta grave pas-



PODER EXECUTIVO

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
 . Vice-Prefeito
Marco Aurélio Andrade Gonçalves
 . Secretária de Administração
Emília de Sousa Menta
 .Secretária de Cultura e Turismo
Rosângela Moreira Lima Costa
 .Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
José Valverde
 . Secretário de Fazenda
Tiago Rodrigues de Souza Reis
 .Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional

Ricardo Henrique Castro de Mattos
 . Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
 Secretária de Desenvolvimento Social
Ana Carolina Almeida Damasceno
 . Secretário de Educação
Júlio César de Oliveira Pereira
 . Secretário de Esporte
Daniel Maciel da Silva
 . Secretário de Obras
José Maria M. Sasso
 .Secretário de Serviços Urbanos
José de Alencar Pinto Farage
 .Procurador Geral do Município
Júlia Werneck Tartaglia



PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA 2023/2024

Presidente: Vereador **Antônio Gilmar de Oliveira**
 1º Vice-Presidente: Vereador **Marcos da Costa Garcia**
 2º Vice-Presidente: Vereador **Gilberto Marques Oliveira**
 1º Secretário: Vereadora **Stéfany Carli Oliveira**
 2º Secretário: Vereador **Flávio Alves de Sousa**
 Tesoureiro: Vereador **Vinicius Machado**

PLENÁRIO 2023/2024

Vereadores: **Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jefferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Sílvio Mauro Romero**

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906
 Diretor Geral
 • **José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases**
 Editora: **Vera Lúcia Maciel** - Registro. MtB. 17683
 Reporters: **Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia**
 Diagramação: • **Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel**

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066

E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - **PORTAL** - www.cataguases.mg.gov.br

Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases

Instagram: @cataguasesprefeitura

ATENDIMENTO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br

Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 431,26

sível de punição;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo visa apurar a responsabilidade dos servidores, e deve prezar pela observância dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, publicidade e demais princípio que norteiam o Direito Administrativo;

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 006/2024 em face dos servidores M.M.V e E.S.B., a fim de que seja averiguado o ato a eles imputado, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos e mídia acostados nos autos.

Art.2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

IV.ROBERTO GUIMARÃES - PRESIDENTE

V.MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA - SECRETÁRIO

VI.RENATA GOMES CARVALHO TÓFANI - MEMBRO

Art.3º – Considerando se tratar de conduta que causou grande constrangimento não apenas aos envolvidos mas a toda comunidade escolar da E.M.F.D., bem como para evitar reincidência enquanto tramitar o presente processo administrativo, determino a imediata transferência de ambos servidores para lotações diferentes, devendo a Secretaria de Educação ser a responsável pelas notificações dos mesmos sob pena de nulidade.

Parágrafo único. Em caso de nova ocorrência de falta disciplinar relacionada aos servidores processados enquanto tramitar os presentes autos, o mesmo deverá vir concluso ao Gabinete imediatamente para providências cabíveis.

Art.4º - DETERMINA-SE à Comissão Processante que dê prosseguimento ao procedimento administrativo disciplinar006/2024, em face dos servidoresM.M.V e E.S.B., a fim de apurar a conduta dos mesmos, condenando-os ou absolvendo-os, conforme determinações legais após conclusão do presente Processo Administrativo.

Art.5º - Com relação à mídia juntada aos presentes autos, bem como considerando o sigilo dos presentes autos, fica autorizado o acesso à referida mídia aos envolvidos para apresentação de defesa, bem como os mesmos devem ser notificados que o mau uso das imagens contraria a LGPD, e poderá gerar penalidades.

Art.6º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 2022, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.112 de 1990, Lei nº 9.784 de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações serão feitas por meio idôneo, inclusive eletrônico (aplicativo de mensagens, e-mail, de modo a assegurar ao interessado certeza quanto ao conteúdo do ato praticado;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados em dias úteis, salvo disposição legal específica;

Art.7º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 30 de abril de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

PORTARIA Nº 264/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora FABRÍCIA GONÇALVES COELHO BARBOSA para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 30 de abril de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 265/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora JULIANA NASCIMENTO B. BORGES, aprovada em 22º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 30 de abril de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 266/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora BIANCA BASÍLIO C. DE CARVALHO, aprovada em 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 009/2023 para exercício do cargo de FISIOTERAPEUTA, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 30 de abril de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 267/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 252/2024 publicada em 28 de abril de 2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 30 de abril de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 268/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora SAMARA DA SILVA MAGALHÃES, aprovada em 14º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2023 para exercício do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 30 de abril de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 269/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o senhor JOSEMAR MARCOS DE MELO para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE APOIO II, com lotação na Secretaria de Fazenda.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 30 de abril de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 270/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 260/2024 publicada em 26 de abril de 2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 02 de maio de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 271/2024

Nomeia servidores para comporem a Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e Avaliação nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Lei nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 4941 de 2018, para acompanhamento do Chamamento Público a ser publicado visando à seleção de Organização Social para a elaboração e a execução de projeto esportivo e social no âmbito do município de Cataguases, envolvendo a gestão, coordenação e execução de atividades, organização de eventos, gestão de espaços públicos para eventos e atividades esportivas e sociais mediante a celebração de Termo de fomento, com transferências voluntárias de recursos financeiros do município.

José Henriques prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 13.019 de 2014, Lei 13.204 de 2015 e o que prevê o Decreto Municipal nº 4941/2018:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei 13.204 de Dezembro de 2015 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e o Decreto Municipal nº 4.941 de 2018 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão Técnica para atuação na análise e julgamento dos Planos de trabalho e propostas a serem apresentados para seleção de Organização Social para a elaboração e a execução de projeto esportivo e social no âmbito do município de Cataguases, envolvendo a gestão, coordenação e execução de atividades, organização de eventos, gestão de espaços públicos para eventos e atividades esportivas e sociais mediante a celebração de Termo de fomento, com transferências voluntárias de recursos financeiros do Tesouro Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão Técnica para Monitoramento e Avaliação, de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela lei 13.204 de Dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear como membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público a ser realizado, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

Emília de Souza Menta

MEMBROS:

Daniel Maciel da Silva

Humberto Henriques Valverde Filho

Art.2º - Compete à Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Avaliar e analisar, conforme as exigências do edital e parâmetros avaliativos nele previsto a melhor proposta a ser considerada para a execução do objeto do Chamamento Público.

II - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

III - Proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas e verificar, investigar as causas quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento.

Art.3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art.4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art.5º - A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Esportes.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos na data de assinatura.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 02 de maio de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 272/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o Servidor Público EDMAR FERREIRA FELIPE, ocupante do cargo de provimento efetivo, para responder pela função gratificada de Coordenação de Grupo – Coordenação de Fiscalização e Postura.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 02 de maio de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 273/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Fica nomeada a Servidora Pública Municipal AYANA RESENDE ROMANHOL para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADORA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANO, no período de 06 de maio de 2024 a 25 de maio de 2024, em substituição à Sra. FLÁVIA GODINHO DE OLIVEIRA RIBEIRO, por motivos de férias.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 05 de maio de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

	Secretaria de Educação
	Secretário: Júlio César Pereira

RESULTADO FINAL DO EXAME SUPLEMENTAR DE CERTIFICAÇÃO PARA GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES-MG – EDITAL 05/2024

O Secretário Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conjunto com a Comissão Municipal de Gestão Escolar, torna pública a lista de aprovados - Resultado Final do Exame de Certificação para Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cataguases / MG – referente ao mandato 2024 a 2027.

Nº Inscrição	Nome do Candidato
001	MARIA CÉLIA NOGUEIRA DE SOUZA
003	MARIA CRISTINA COELHO M. DOS SANTOS
004	LUCIENE NETO DE BRITO LEITE
005	KÁTIA MARIA CRUZ PÉRES SILVA
006	ANDRÉ ELIAS DE OLIVEIRA PIRES
007	JANAÍNA NAMORATO DE SOUZA
008	FLÁVIA CARIAS DE SOUSA
010	GLEIDIS PEIXOTO BRITTO
011	LESLIE LANZIERI
012	LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA
014	CRISTINA RIOS DE ASSIS GRÖPPO

Cataguases, 02 de maio de 2024

Julio Cesar de Oliveira Pereira
Secretário de Educação

Secretaria de Esportes
Secretário: Daniel Maciel da Silva

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024 - SECRETARIA DE ESPORTES-

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4941/2018, torna público que, mediante o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024, receberá documentação de entidades interessadas, para fins de seleção de 01 (uma) **Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos**, para firmar **TERMO DE FOMENTO** com o Município de Cataguases-MG, pelo período de **10 (dez) meses** a contar da data de assinatura do respectivo termo, para o desempenho das seguintes atividades: **Elaboração, execução, gestão, controle de projetos esportivos, organização de eventos esportivos, gestão de espaços públicos para eventos e atividades esportivas no âmbito do Município, com vistas ao desenvolvimento humano e melhoria na qualidade de vida da população..** Informações adicionais, bem como cópia do Edital e de seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.cataguases.mg.gov.br

Cataguases, 30 de abril de 2024.


DANIEL MACIEL DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESPRTE DE CATAGUASES

Secretaria de Fazenda
Secretário: Tiago R. de Souza Reis

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEITE EM PÓ INTEGRAL, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMÍLIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA DA VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024 contados a partir de sua assinatura, **sendo 19 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DO VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais), conforme listagem anexa a seguir:

GÊNERO	QUANTIDADE	Vr. Unit	Vr. Total
LEITE EM PÓ INTEGRAL: Aspecto: Pó uniforme sem grumos,homogêneo e fino. Não conterá substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis - Cor: Branco amarelado - Sabor e odor: agradável não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite em pó deverá conter somente as proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo pelas modificações originadas por um processo tecnologicamente adequado. Embalagem metalizada, pacote de 400g.	4.000 kg	49,70	R\$ 198.800,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária definida pela Secretaria de Obras, a saber:

Centro de Custo: 10 Secretaria de Educação Recurso PNAE/1552 Material de consumo - ficha 863
FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#), Cataguases, 19 de abril de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Rodrigo Loures Machado/ Procurador Geral do Município
Marco Aurelio Pimentel/ Representante Legal
Julio Cesar de Oliveira Pereira / Secretário Municipal de Educação
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Nilyê Faria de Oliveira

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

CONTRATO VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 359/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES. O MUNICÍPIO DE CATAGUASES CELEBRA COM A EMPRESA L E G PANIFICAÇÃO LTDA, CNPJ: 50.777.972/0001-65 PARA FORNECIMENTO DE PÃO DOCE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral conforme termo de referência em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência a partir de 30 de abril de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS: O valor global deste contrato é de R\$ 29.954,05 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos). Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item, utilizado como base o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços 359/2023, conforme abaixo.

ITEM	Saldo remanescente da ata	UND	ESPECIFICAÇÃO	Acrescimo de 25%	VR. UNIT	VR. TOTAL
05	1.295,31	KG	PÃO DOCE (DO TIPO PÃO PARA CACHORRO QUENTE); MACIO, FRESCO E ASSADO UNIFORMEMENTE. APRESENTANDO COLORAÇÃO COMPATÍVEL COM O TIPO DE PRODUTO, COM TAMANHO PADRONIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE, COM VIDA ÚTIL DE ATÉ 6 HORAS. APRESENTANDO CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA.	323,83	18,50	29.954,05

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024, na classificação orçamentária abaixo relacionada:

Secretaria de Educação - Gestão de Alimentação Escolar/Recurso Próprio (1500) 3.3.90.30.00.00.00.00 (material de consumo) - ficha 862

DO FORO O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente contrato será o da Comarca de Cataguases (MG).

Cataguases, 30 de abril de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Rodrigo Loures Machado/ Procurador Geral do Município
Jose Giovanni dos Reis Badaro/ Representante Legal
Julio Cesar de Oliveira Pereira / Secretário Municipal de Educação
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Janete Aparecida Garcia

EXTRATO DE ADITIVOS

OITAVO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA CATAGUARINO TURISMO EIRELI – ME CNPJ 21.610.788/0001-28, COM O OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL, REFERENTE À ROTA DO DISTRITO DE GLÓRIA X CATAGUASES (VICE-VERSA).

DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada no termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 077/2019 conforme ofício 140/2024 da Secretaria de Educação e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 05 (cinco) meses com início em 30 de abril de 2024 e término em 29 de setembro de 2024.

DO VALOR O valor total do termo aditivo é de R\$ 65.208,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oito reais).

A quantidade estimada em 2024 é de 95 dias letivos sendo o valor diário de R\$ 686,40 totalizando R\$ 65.208,00(sessenta e cinco mil, duzentos e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação para 2024 será: Gestão do Transporte Escolar – PTE / 1576– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 960.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases/MG, 26 de abril de 2024.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Rodrigo Loures Machado/ Procurador Geral do Município
Lara Carvalho Coelho/ Representante Legal
Julio Cesar de Oliveira Pereira / Secretário Municipal de Educação
Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Lavínia do Carmo Diniz

SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA CATAGUARINO TURISMO EIRELI – ME CNPJ 21.610.788/0001-28, COM O OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL, REFERENTE À ROTA DO DISTRITO DE GLÓRIA – VIA NEBLINA LINHA 01 E VIA ASFALTO LINHA 02.

DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada no termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 070/2019 conforme ofício 140/2024 da Secretaria de Educação e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias com início em 30 de abril de 2024 e término em 15 de setembro de 2024.

DO VALOR O valor total do termo aditivo é de R\$ 69.799,80 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) A quantidade estimada para o período de vigência é de 84 dias letivos, sendo o valor diário via asfalto (linha 2) de R\$ 330,63 totalizando R\$ 27.772,92 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) e valor diário via Neblina(linha 1) de R\$ 500,32 totalizando R\$ 42.026,88 (quarenta e dois mil, vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação será: Gestão do Transporte Escolar – QSE / 2550– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 1741.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases/MG, 26 de abril de 2024.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Rodrigo Loures Machado/ Procurador Geral do Município
Lara Carvalho Coelho/ Representante Legal
Julio Cesar de Oliveira Pereira / Secretário Municipal de Educação
Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Lavínia do Carmo Diniz

NONO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA CATAGUARINO TURISMO EIRELI – ME CNPJ 21.610.788/0001-28, COM O OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA RURAL, REFERENTE À ROTA DO DISTRITO DE CATAGUARINO.

DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada no termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 078/2019 conforme ofício 140/2024 da Secretaria de Educação e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 02 (dois) meses com início em 01 de agosto de 2024 e término em 30 de setembro de 2024.

DO VALOR O valor diário do serviço é de R\$ 491,25 para 43 dias letivos totalizando R\$ 21.123,75 (vinte e um mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação será: Recurso PTE/1576 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 960).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 26 de abril de 2024.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Rodrigo Loures Machado/ Procurador Geral do Município
Lara Carvalho Coelho/ Representante Legal
Julio Cesar de Oliveira Pereira / Secretário Municipal de Educação
Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Lavínia do Carmo Diniz

EXTRATO DE EDITAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

UASG 984305 - PE 90022

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para atender os veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases-MG.

Data de realização: 20/05/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 22.217,62

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 02 de maio de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

UASG 984305 - PE 90023

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pó de café, açúcar e filtros de papel em atendimento a diversas Secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 16/05/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 184.415,48

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 02 de maio de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

UASG 984305 - PE 90024

Tipo: Menor Preço por LOTE

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, transporte e limpeza de banheiros químicos para atender as demandas das secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 20/05/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 346.666,64

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 02 de maio de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EDITAL RETIFICADO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

UASG 984305 - PE 90019

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 16/05/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 6.946.744,60

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 02 de maio 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei N.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, referente ao Processo nº 014/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024, Chamada Pública nº 002/2024, em consonância com o parecer jurídico e Agente de Contratação Sr. Fabrício Andrade Cruz nomeado pela Portaria 647/2023, AUTORIZO a contratação da Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Famílias da Comunidade de Ribeiro Junqueira CNPJ 02.481.859/0001-95, para aquisição de gêneros alimentícios, leite em pó integral, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar– Pnae conforme demandas da Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 198.800,00

Cataguases (MG), 19 de abril de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 (90001/2024)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização/desratização, descupinização e limpeza de caixa d'água para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.

EMPRESA: DEDETIZADORA MARQUES LTDA

Data de homologação: 26/04/2024

Valor homologado: R\$ 52.665,44

Valor estimado: R\$ 106.636,67

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 (90013/2024)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos odontológicos para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Cataguases-MG.

EMPRESA: DENTAL UNIVERSO LTDA, V.L. FUZETI COMERCIAL, PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA, MF DE ALMEIDA & CIA LTDA

Data de homologação: 29/04/2024

Valor homologado: R\$ 34.079,10

Valor estimado: R\$ 49.743,28

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 (90016/2024)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva no equipamento câmara de conservação de vacinas modelo RVV 22DV para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Cataguases-MG.

EMPRESA: ACI COMERCIO LTDA

Data de homologação: 30/04/2024

Valor homologado: R\$ 8.390,00

Valor estimado: R\$ 10.783,33

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 (90015/2024)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos coletivos, abastecidos, dos tipos: ônibus convencional, micro-ônibus, executivo e vans, incluindo motorista habilitado, para atender diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.

CONVITE - Debate LDO

A Prefeitura de Cataguases convida a todos à Audiência Pública a ser realizadano dia 16 de maio de 2024, às 14h, nas dependências do Educandário Dom Silvério, para apresentação e debate da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (LDO), de acordo com art. 48,§ 1º inciso I, da LRF (lei 101/2000).

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



NOTIFICAÇÃO

Para os fins previstos no inciso II do parágrafo único do art. 13 da Lei nº 9.656/1998, a **Unimed Cataguases Cooperativa de Trabalho Médico**, operadora de plano de saúde registrada na ANS sob o nº **31.564-8** CNPJ nº **64.327.059/0004-71**, sua sede Comercial situada à **Rua Cel. Paulino Fernandes, 98, bairro Centro, Cidade Cataguases/MG** notifica o(s) contratante(s) abaixo indicado(s), a comparecer(em) em sua sede administrativa, localizada no mesmo endereço citado, no prazo de **10 dias úteis**, contados desta publicação. O não comparecimento no prazo previsto para regularização do débito em atraso acarretará na rescisão contratual do plano de saúde, sem prejuízo da Unimed efetuar a cobrança do débito pelos meios legais cabíveis, bem como a inscrição do devedor em cadastros restritivos de crédito (SPC).

Na hipótese de cancelamento por inadimplência, na contratação de novo plano de saúde será exigido o cumprimento dos prazos de carência e aplicação de cobertura parcial temporária, se for o caso.

Valores em Aberto					
Identificação do Consumidor (CPF)	Identificação do Plano (registro)	Nº de inscrição como cliente	Valor do débito atualizado	Período de atraso (competência)	Nº de dias de inadimplência
829955166-xx	1897507N	189750700502300	R\$ 601,03	20/02/2024	70
829955166-xx	1897507N	189750700502300	R\$ 590,40	20/03/2024	41
829955166-xx	1897507N	189750700502300	R\$ 566,47	20/04/2024	10
073790976-xx	493.344.22/3	189540000895300	R\$339,22	15/02/2024	75
073790976-xx	493.344.22/3	189540000895300	R\$ 314,05	15/03/2024	46
073790976-xx	493.344.22/3	189540000895300	R\$ 356,96	15/04/2024	15
121033866-xx	486.167.20/1	189520000660700	R\$ 153,83	25/01/2024	96
121033866-xx	486.167.20/1	189520000660700	R\$ 152,09	25/02/2024	65
121033866-xx	486.167.20/1	189520000660700	R\$ 206,54	25/03/2024	36
121033866-xx	486.167.20/1	189520000660700	R\$ 142,90	25/04/2024	5
579767756-xx	479.374.17/9	189350000633800	R\$ 541,91	10/02/2024	80
579767756-xx	479.374.17/9	189350000633800	R\$ 572,72	10/03/2024	51
579767756-xx	479.374.17/9	189350000633800	R\$ 1223,89	10/04/2024	20
072804036-xx	479.374.17/9	189350000631100	R\$ 182,97	10/02/2024	80

072804036-xx	479.374.17/9	189350000631100	R\$ 186,19	10/03/2024	51
072804036-xx	479.374.17/9	189350000631100	R\$ 179,51	10/04/2024	20
033014916-xx	480-935.18/1	189590000445000	R\$ 308,66	10/02/2024	80
033014916-xx	480-935.18/1	189590000445000	R\$ 72,37	10/04/2024	20
194713356-xx	408.839.99/5	189014900001100	R\$ 1186,07	25/02/2024	65
194713356-xx	408.839.99/5	189014900001100	R\$ 1239,85	25/03/2024	36
194713356-xx	408.839.99/5	189014900001100	R\$932,28	25/04/2024	5
339491300001-xx	450.430.04/5	189883600	R\$232,69	15/02/2024	75
339491300001-xx	450.430.04/5	189883600	R\$1223,21	15/02/2024	75
339491300001-xx	450.430.04/5	189883600	R\$132,23	15/03/2024	46
339491300001-xx	450.430.04/5	189883600	R\$1212,01	15/03/2024	46
339491300001-xx	450.430.04/5	189883600	R\$50,10	15/04/2024	15
339491300001-xx	450.430.04/5	189883600	R\$1248,86	15/02/2024	15
375384590001-XX	493.346.22/0	189041400	R\$ 129,03	15/02/2024	75
375384590001-XX	493.346.22/0	189041400	R\$ 1447,81	15/02/2024	75
375384590001-XX	493.346.22/0	189041400	R\$1492,47	15/03/2024	46
375384590001-XX	493.346.22/0	189041400	R\$1479,05	15/04/2024	15
451551200001-xx	447.990.03/4	189007500	R\$ 639,46	15/02/2024	75
451551200001-xx	447.990.03/4	189007500	R\$ 77,92	15/03/2024	46
451551200001-xx	447.990.03/4	189007500	R\$ 291,62	15/03/2024	46
105564570001-xx	450.430.04/5	189826400	R\$ 1092,99	20/02/2024	70
266676950001-xx	475.317.16/8	189004000	R\$ 209,86	29/02/2024	61
266676950001-xx	475.317.16/8	189004000	R\$ 314,75	30/03/2024	31
266676950001-xx	475.317.16/8	189004000	R\$ 200,37	30/03/2024	31
081186976-xx	493.344.22/3	189540000895500	R\$ 1051,68	15/11/2023	167
081186976-xx	493.344.22/3	189540000895500	R\$ 712,40	15/12/2023	37

081186976-xx	493.344.22/3	189540000895500	R\$ 649,06	15/01/2024	106
081186976-xx	493.344.22/3	189540000895500	R\$ 277,10	15/02/2024	75
081186976-xx	493.344.22/3	189540000895500	R\$ 360,52	15/03/2024	46
081186976-xx	493.344.22/3	189540000895500	R\$ 8046,65	15/04/2024	15
113.112.086-xx	479.374.17/9	189350000335500	R\$ 257,75	20/02/2024	70

113.112.086-xx	479.374.17/9	189350000335500	R\$ 255,39	20/03/2024	41
113.112.086-xx	479.374.17/9	189350000335500	R\$ 252,86	20/04/2024	10

*Informar CPF sem dígito verificador

Quaisquer dúvidas entrar em contato por meio do telefone: (32) 3429-1401 ou (32) 3429-1449.

Por e-mail: cobranca@unimedcataguases.coop.br

Cataguases, 30 de abril de 2024.

RESOLUÇÃO 017/2024
(Republicação)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CATAGUASES – MG através de sua presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011 e;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações;

Considerando a Resolução 050/2023, que definiu a documentação para Renovação de Registro de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e de Programas, Serviços e Projetos governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o parecer da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Monitoramento de Programas, em reunião realizada no dia 09/04/2024;

Considerando a apreciação do relatório da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Monitoramento de Programas e de sua aprovação pela assembleia ordinária do dia 12/04/2024;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar a validação do Registro das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social abaixo relacionados até o dia 18/05/2025:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE com inscrição nº 007/2006;

Instituto Francisca de Souza Peixoto com inscrição nº 010/2002;

Educandário Dom Silvério com inscrição nº012/2001;

Serviços de Obras Sociais de Cataguases – S.O.S. – com inscrição nº015/2005;

Lar Ana Nery com inscrição nº 016/2005;

Associação Fraternal de Assistência aos Necessitados – AFAN – com inscrição nº018/2006;

Serviço de Acolhimento 0 – 12 anos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cataguases com inscrição nº 040/2021;

Serviço de Acolhimento 12 – 18 anos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cataguases com inscrição nº 043/2021;

Associação de Moradores dos Bairros Ibraim e Iracema com inscrição nº041/2019;

Programa de Socioaprendizagem da Rede Cidadã Nacional com inscrição nº 044/2021.

Grupo de Ação Fraternal Francisco de Assis – GRAFFA, com inscrição nº032/2010;

Rotary Club Cataguases com inscrição nº034/2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 12/04/2024.

Cataguases, 12 de abril de 2024
Prisciliana Silva Monteiro Passos
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 022/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024 para a execução do Projeto “Transformação Total” no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da Obra Unida Lar São Vicente de Paulo;

Considerando a apresentação e a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 01/04/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024 para a execução do Projeto “Acolhimento com Qualidade – Usuários e Família em Foco” no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 01/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 01 de abril de 2024
Murilo Matias de Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 023/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024 para a execução do Projeto “Acolhimento com Qualidade – Usuários e Família em Foco” no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Considerando a apresentação e a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 01/04/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024 para a execução do Projeto “Acolhimento com Qualidade – Usuários e Família em Foco” no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 01/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 01 de abril de 2024
Murilo Matias de Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 024/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução nº 006/2021 de 28/05/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais;

Considerando a reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, que apreciou a prestação de contas e seu parecer favorável em 24/04/2024;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 26/04/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do PROMAC - Programa Municipal de Ajuda a Comunidade - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao período de março de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 26/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 26 de abril de 2024
Murilo Matias de Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 025/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, que apreciou a prestação de contas do 23º lote referente ao processo licitatório nº 006/2023 no total de 200 cestas básicas P para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social; e o parecer da Comissão em 24/04/2024;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 26/04/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas do 23º lote referente ao processo licitatório nº 06/2023 no total de 200 cestas básicas P para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 26/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 26 de abril de 2024
Murilo Matias de Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 026/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741/2003, principalmente em seu Art. 48, parágrafo único que dispõe que as entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa ficam sujeitas à inscrição de seus programas perante o órgão competente da Vigilância Sanitária e do Conselho Municipal da Pessoa Idosa; e em seu Art. 52, que dispõe que as entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa serão fiscalizadas pelos Conselhos da Pessoa Idosa, Ministério Público, Vigilância Sanitária;

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 060/2023, que estabeleceu os parâmetros para o registro de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Cataguases;

Considerando a realização de visita técnica pela Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Monitoramento de Programas do CMAS à Obra Unida Lar São Vicente de Paulo no dia 09/02/2024;

Considerando o relatório de reinspeção nº 116/2024 da Vigilância Sanitária à Obra Unida Lar São Vicente de Paulo de 01/04/2024;

Considerando o parecer da Assembleia Geral Ordinária em 26/04/2024;

Resolve:

Art. 1º - Condicionar a renovação de registro da organização da sociedade civil Obra Unida Lar São Vicente de Paulo neste Conselho Municipal de Assistência Social ao parecer favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em relação ao atendimento das não conformidades apresentadas no relatório de reinspeção nº 116/2024 da Vigilância Sanitária, bem como a outros requisitos eventualmente necessários comunicados oficialmente a organização.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 26/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 26 de abril de 2024
Murilo Matias de Souza
Presidente do CMAS

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Cataguases

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL PERMANENTE

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Cataguases convoca todos os trabalhadores para uma Assembleia Geral Extraordinária, conforme a designação a seguir: JAS Indústria Metalúrgica no dia 07 de maio de 2024 às 17:30h; Metalúrgica P&G no dia 08 de maio de 2024 às 17:30; Zecon no dia 09 de maio de 2024 às 17:30h; Machado Eletromecânica Ltda no dia 10 de maio de 2024 às 16:00h; MIBA Industrial Bearings Brasil LTDA no dia 17 de maio de 2024 às 09:00 e 17:30h; Oficina do Vasco, Jade Moto Peças, Mecânica Thomé, Luciano Antônio Marinho e demais empresas da categoria, dia 20 de maio de 2024 às 17:30 h. Em primeira convocação a ser realizada na sede do Sindicato à Rua Nogueira Neves, nº 187- sala 01 – Edif. Rotary – Centro nesta cidade de Cataguases – MG, para tratarmos da seguinte ordem do dia:

- 1º) Leitura do Edital de Convocação.
- 2º) Propositura e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada às empresas.
- 3º) Autorização a Diretoria do Sindicato para negociar com as empresas, assinar Acordo Coletivo de Trabalho e Convenção Coletiva junto à FIEMG, e quaisquer ações que sejam necessárias para a defesa do interesse da categoria.
- 4º) Autorização para a Diretoria do Sindicato para instauração de Dissídio se necessário for.
- 5º) Autorização para a Diretoria do Sindicato contratar profissionais necessários aos atos inerentes de toda a ordem constante neste Edital, bem como solicitar apoio a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de Minas Gerais, à qual está afiliado.
- 6º) Deliberar sobre greve, se necessário for.

Não havendo quórum legal em primeira convocação, a Assembleia se realizará meia hora após a primeira convocação, no mesmo local e data, com qualquer número de trabalhadores presentes.

Cataguases, 29 de abril de 2024.
José Roberto Rosa
- Diretor Presidente-